

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Av. Paulista, 1842, 15º - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião 01/2025 do Comitê Gestor do Programa 4.0

Data: 21 de janeiro de 2025 Hora de Início: 17:30

Modalidade: Híbrida (via Teams e presencial na sala de reuniões da Presidência)

Presentes:

Desembargadora Federal Giselle de Amaro e França, Presidente do Comitê Gestor;

Juízas Federais Adriana Delboni Taricco, Anita Villani e Isadora Segalla Afanasieff;

Juízes Federais Antônio André Muniz Mascarenhas de Souza, Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Leonardo Henrique Soares e Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo;

Servidores Paulo José Saffioti Júnior e Gabriela Lopes de Mello.

Abertura da Reunião:

A reunião foi iniciada pela Presidente do Comitê Gestor, Desembargadora Federal Giselle de Amaro e França, que deu as boas-vindas a todos os presentes e solicitou que cada membro se apresentasse, destacando eventuais contatos prévios com o Programa 4.0. Após as apresentações, a Presidente fez uma breve introdução, compartilhando suas percepções sobre os atos normativos e planos de ação existentes, destacando a dificuldade inicial em compreender a distribuição de responsabilidades entre os Núcleos e a Rede de Apoio, bem como as disparidades na produção e estrutura dos Núcleos.

A Desembargadora Federal enfatizou a necessidade de regulamentação do Comitê Gestor, a fim de respaldar as decisões a serem tomadas, com diretrizes gerais que permitam flexibilidade. Além disso, mencionou a importância de atualizar o Provimento CJF3R nº 103/2024. Informou, ainda, que na próxima semana será realizada Sessão do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), onde será proposta a abertura de edital para remoção de juízes titulares e também a conversão de duas Varas em Núcleos, totalizando cinco Núcleos no Programa 4.0. A ideia é que sejam apresentadas, na mesma Sessão, tanto a proposta de alteração do Provimento CJF3R nº 103/2024, como a Portaria regulamentadora. Após a aprovação pelo CJF3R, será iniciado um diálogo com os juízes para conscientizá-los sobre o funcionamento do Programa 4.0.

Deliberações:

Em seguida, foram discutidas e deliberadas diversas alterações no Provimento CJF3R nº 103/2024, destacando-se os seguintes pontos:

- Competência do Comitê Gestor: Atribuição ao Comitê Gestor para indicar e propor a destituição do(a) juiz(a) coordenador(a)-geral dos Núcleos, dos juízes(as) coordenadores(as) e coordenadores(as)-adjuntos(as) dos Núcleos e da Rede de Apoio, bem como do(a) diretor(a) de secretaria dos Núcleos.
- **Substituição de Juízes:** Estabelecimento de regras para a substituição de juízes nos Núcleos em caso de ausência.
- Escolha do Coordenador(a)-Geral: Ajuste do texto para especificar que a escolha do coordenador(a)-geral poderá ocorrer entre os coordenadores(as) dos Núcleos, tanto adjuntos(as)

quanto não adjuntos(as), lotados(as) ou designados(as).

• Atribuição Recursal: Ajustes relativos à atribuição recursal dos Núcleos.

Outro ponto discutido foi o pedido do Juiz Federal Alexandre Sormani, que solicitou a inclusão de um Plano de Ação específico para o acervo de processos do FGTS da 1ª Vara Federal de Marília. Após análise, deliberou-se que, embora a proposta seja relevante, não será possível atendê-la neste momento. Em momento oportuno, o Comitê Gestor avaliará a viabilidade de um plano de ação coletivo envolvendo todas as Subseções, focando no tema FGTS.

Também foi discutido o pedido do Juiz Federal Flávio Martins da Silva, do Juizado Especial Federal de São Carlos, para substituição do juiz da 1ª Vara da Subseção, Dr. Alexandre, pelo juiz recém-designado, Dr. Thales. Considerando a concordância mútua entre os envolvidos, o Comitê Gestor decidiu deferir o pedido.

Indicação de Coordenadores de Núcleo:

Com a saída da Dra. Ana Clara de Paula Oliveira Passos e Dr. Leonardo Henrique Soares, para que atuem na coordenação da rede, foi realizada a proposta para compor a coordenação dos núcleos, aceita em votação, por unanimidade: Dra. Ana Emília Rodrigues Aires, como adjunta no 1º núcleo, Dr. Felipe Graziano da Silva Turini para coordenação do 2º núcleo e Dra. Debora Cristina Thum para coordenadora-adjunta do 2º núcleo.

Minuta de Portaria:

O Juiz Federal Pedro Henrique apresentou a minuta de Portaria elaborada em conjunto com o Juiz Federal Leonardo Henrique, destacando os seguintes pontos:

A primeira fase será a integração, por edital, e somente após essa etapa ocorrerá a indicação para atuação em planos de ação concretos.

Serão expedidos editais separados para os Núcleos e para a Rede de Apoio, embora ambos possam ser publicados simultaneamente.

Os editais serão expedidos periodicamente, com prazo determinado e prorrogável uma vez, mediante deliberação do Comitê Gestor.

Unidades Apoiadas:

Foi discutida a necessidade de definir o que irá para os Núcleos e o que será opção de Plano de Ação para a Rede de Apoio. Decidiu-se que os Núcleos irão auxiliar, por prazo determinado, as unidades mais necessitadas, enquanto que as demais serão encaminhadas à Rede de Apoio. A distribuição será feita proporcionalmente, levando-se em consideração o número de integrantes de cada Núcleo. Também ficou decidido que os processos serão remetidos mensalmente, ao invés de em uma única remessa. Ainda, discutiu-se que nas Rede de Apoio, as Varas com menor carga de trabalho poderão apoiar os Juizados Especiais Federais (JEFs) da mesma Subseção. Por fim, o Juiz Federal Pedro Henrique se colocou à disposição para elaborar os Planos de Ação, que serão posteriormente submetidos à deliberação do Comitê Gestor.

Material de Comunicação:

Foi apresentado o material elaborado pela Assessoria de Comunicação Social (ACOM), com o objetivo de explicar de forma didática o Programa 4.0. Foram sugeridas algumas modificações e ficou definido que o material será utilizado na conversa com os juízes, além de ser disponibilizado na intranet e internet.

Encerramento:

A reunião foi encerrada com a decisão de que as minutas de atualização do Provimento CJF3R nº

103/2024 e da Portaria regulamentadora serão compartilhadas até sexta-feira, 24 de janeiro de 2025, no grupo do Comitê Gestor, para votação virtual. O encaminhamento final será feito à Presidência na segunda-feira, 27 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, **Desembargadora Federal Presidente do Comitê Gestor do Programa 4.0**, em 24/01/2025, às 16:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo**, **Juiz Federal**, em 24/01/2025, às 16:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares**, **Juíza Federal**, em 24/01/2025, às 16:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal, em 24/01/2025, às 16:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani**, **Juíza Federal**, em 24/01/2025, às 16:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, **Juiz Federal**, em 24/01/2025, às 16:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco**, **Juíza Federal Coordenadora do Comitê Gestor dos Núcleos 4.0**, em 24/01/2025, às 17:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal**, em 28/01/2025, às 14:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 11637442 e o código CRC 73D0E001.

0002104-25.2025.4.03.8000 11637442v3